



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

*Lei Municipal Nº 807 de 14 de Dezembro de 1990*

### **Regras para inscrição de Proposta para Concorrência do**

### **CMDCA Tijucas para Edital Itaú Social**

1. O CMDCA está selecionando um projeto/programa/campanha de atendimento a crianças e adolescentes conforme LEI 8.069/1990 que estejam em execução neste momento no município de Tijucas pelas entidades devidamente cadastradas e registradas no CMDCA para participar como representante do Município no Edital de Captação de Recursos do Itaú Social. Justificativa: Esta seleção para cadastro de proposta não garante a captação do recurso, garante apenas ao CMDCA de Tijucas e a entidade selecionada a oportunidade de participar da concorrência pública proposta pelo ITAÚSOCIAL. O RECURSO, CASO SEJAMOS CONTEMPLADOS, SERÁ REPASSADO PARA O Fundo da Infância e Adolescência de Tijucas e será gerido e monitorado do mesmo modo que os demais recursos públicos FIA Tijucas conforme legislação municipal e federal vigente.

2. Todas as entidades que tiverem interesse de participar deverão solicitar uma negativa de nada consta junto ao Controle Interno da Prefeitura de Tijucas quanto as prestações de contas de qualquer natureza junto ao CNPJ da Entidade. Justificativa: A Entidade aprovada como representante não poderá estar em com restrições ou em debito de prestação de contas de recebimento de recursos públicos junto ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tijucas.

3. O CMDCA de Tijucas apresentará apenas uma proposta ao Edital do Itaú.

4. Para a Seleção de sua proposta, conforme deliberado em plenária, apresente sua defesa de acordo com a as seguintes obrigatoriedades:

a) Proposta que se enquadre no objetivo 1 do Edital Itaú Social: Contribuir para a criação, fortalecimento, ampliação ou continuidade de serviços, programas, ações ou projetos que reduzam e previnam violências de direitos contra crianças e adolescentes e/ou que promovam o desenvolvimento integral desse público.

b) Atender a MODALIDADE 1 que significa o atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.

c) Apresentar sua proposta em lauda única com no máximo 600 palavras em LETRA ARIAL TAMANHO 12 com Cabeçalho de identificação da Entidade e dados Cadastrais (data de fundação, CNPJ, endereço e contato).

d) Anexar o projeto já em funcionamento no formato Word em modelo obrigatório do Edital 002/2019 (não precisa ter assinatura).

5. O processo de seleção será realizado pela Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento da Resolução 011/2019 que se reunirá no dia 07/08/2019 as 16hs e emitirá decisão da seleção até às 17h do dia 07/08/2019 e enviará por email as informações necessárias para a Entidade efetuar o devido cadastramento da Entidade e da Proposta no porta PROSAS.

6. O selecionado será informado via e-mail e receberá senha de acesso e login do sistema na qual o proponente assumirá inteira responsabilidade pelo cadastramento de sua entidade e de sua proposta na plataforma on line.

7. Envie sua proposta e anexos até as 15 horas do dia 07 de agosto de 2019 pelo e-mail [cmdca@tijucas.sc.gov.br](mailto:cmdca@tijucas.sc.gov.br)

Tijucas, 01 de agosto de 2019.

Presidente CMDCA Tijucas



**CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

*Lei Municipal Nº 807 de 14 de Dezembro de 1990*

**Justificativa da Proposta de Concorrência CMDCA Edital Itaú Social**

**Entidade:**